



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Nº 329/2019, de 06 de novembro de 2019

**Dispõe sobre a demolição do
prédio onde funciona o
Departamento de Trânsito e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a demolir o prédio onde funciona o Departamento de Transito, localizado no centro da cidade de Lagoa Seca.

Art. 2º - A demolição de que trata o art. 1º desta Lei, deve-se ao fato da implantação do projeto de mobilidade urbana pela Prefeitura Municipal, a fim de melhorar o fluxo de veículos no centro da cidade e a permanência do citado prédio inviabilizará a implementação do respectivo projeto de mobilidade urbana.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Seca – PB, 06 de novembro de 2019.

Fábio Ramalho da Silva
Prefeito Municipal